



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda, 12 de Dezembro de 2016 – Ano IV – Edição 913 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 292/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar em 20 (vinte) horas a carga horária da servidora **EDNEIDE GOMES DA SILVA**, mat. 1055, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, para fazer jus ao exercício das suas funções, no período vespertino, na Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de falta de servidor para tal atribuição, tendo em vista a necessidade de organização de processos e encerramento da gestão, no período de 01/11/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 07 de Dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 293/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município, no Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preceitua a Lei Municipal nº 923/2010, Arts. 15 ao 19 e alterações e em razão da verificação dos requisitos legais para tanto,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Rosa Xavier de Souza Bernardo**, Mat. 1953, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível E, Classe A (N E – I A) para o Nível I, na mesma Classe (N I - A).

Art. 2º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **Francisco Canindé da Costa**, Mat. 1697; **Elenilza Faustino da Silva**, Mat. 1683; **Maria da Conceição Camilo de Souza**, Mat. 1690; **Gleivne Juliete Bispo Barbosa**, Mat. 1875; **Givanildo Damásio da Silva**, Mat. 1878 e **Severino Amaro da Silva**, Mat. 1639, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível E, Classe B (N E – I B) para o Nível I, na mesma Classe (N I - B).

Art. 3º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor municipal **Niedson Marques**, Mat. 1691, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor, Nível E, Classe B (N E – I B) para o Nível II, na mesma Classe (N II - B).

Art. 4º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Joanita Arruda Câmara**, Mat. 1480, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível E, Classe D (N E – I D) para o Nível I, na mesma Classe (N I - D).

Art. 5º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Severina dos Ramos Rodrigues do Nascimento**, Mat. 223, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível E, Classe L (N E – I L) para o Nível I, na mesma Classe (N I - L).

Art. 6º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **Marcos Pedro da Silva**, Mat. 1981; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Mat. 1900; **Josilene de Lima**, Mat. 1844 e **Marta Liliane do Nascimento**, Mat. 1939, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível I, Classe A (N I - A) para o Nível II, na mesma Classe (N II - A).

Art. 7º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **Aldo Torres de Paiva**, Mat. 1751; **Maria José Cordeiro Alves**, Mat. 1817; **Josineide Rosendo de Farias**, Mat. 1891 e **Antônia Maria da Silva**, Mat. 1749, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível I, Classe B (N I - B) para o Nível II, na mesma Classe (N II - B).

Art. 8º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **Francisco de Assis da Costa**, Mat. 1341; **Elizangela Alves de Carvalho**, Mat. 1336; **Sonia Maria de Freitas Moura**, Mat. 1268, **Marcia Maria da Silva Pereira**, Mat. 1334 e **Magna Jeanne Vicente**, Mat. 1487,

pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível I, Classe E (N I - E) para o Nível II, na mesma Classe (N II - E).

Art. 9º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL às servidoras municipais **Selma Maria Cavalcante Felipe**, Mat. 1122 e **Gilma Lúcia da Silva Santos**, Mat. 1137, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível I, Classe F (N I - F) para o Nível II, na mesma Classe (N II - F).

Art. 10º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores municipais **Cícero Rodrigues de Azevedo**, Mat. 405 e **Denice da Silva Ribeiro**, Mat. 479, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível I, Classe I (N I - I) para o Nível II, na mesma Classe (N II - I).

Art. 11º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Marcia Valeria Veloso Alves de M. Rocha**, Mat. 1888, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível E, Classe A (N E – I A) para a Classe B, no mesmo nível (N E – I B).

Art. 12º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais **José Ronaldo Primo**, Mat. 1351 e **João Maria da Silva**, Mat. 1481, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor, Nível E, Classe D (N E – I D) para a Classe E, no mesmo nível (N E – I E).

Art. 13º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL às servidoras municipais **Cícera Ribeiro dos Santos**, Mat. 1261 e **Maria de Fátima da Silva**, Mat. 1260, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível E, Classe E (N E – I E) para a Classe F, no mesmo nível (N E – I F).

Art. 14º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Marinalva dos Santos Silva**, Mat. 420, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível E, Classe I (N E – I I) para a Classe J, no mesmo nível (N E – I J).

Art. 15º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Ednalva Barbosa Alves**, Mat. 262, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível E, Classe J (N E – I J) para a Classe L, no mesmo nível (N E – I L).

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Art. 16º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Maria Do Socorro de A. Azevedo**, Mat. 101, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível E, Classe L (N E – I L) para a Classe M, no mesmo nível (N E – I M).

Art. 17º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **Gutemberg do Nascimento**, Mat. 1814; **Maria das Dores Lucas Pereira Francelino**, Mat. 1696; **Maria José de Oliveira Torres**, Mat. 1847 e **Luciene Dias Moura**, Mat. 1903, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível I, Classe A (N I - A) para a Classe B, no mesmo nível (N I - B).

Art. 18º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor municipal **Lenilson da Cunha Lima**, Mat. 1745, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor, Nível I, Classe A (N I - A) para a Classe C, no mesmo nível (N I - C).

Art. 19º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL às servidoras municipais **Maria Mônica Soares Medeiros**, Mat. 1703 e **Aline Bezerra Guedes Toscano**, Mat. 1732, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível I, Classe B (N I - B) para a Classe C, no mesmo nível (N I - C).

Art. 20º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor municipal **José Mariano de Freitas**, Mat. 1482, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor, Nível II, Classe D (N II - D) para a Classe E, no mesmo nível (N II - E).

Art. 21º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL às servidoras municipais **Maria Veronica de Souza Soares da Cruz**, Mat. 1266 e **Josineide Maria de Oliveira**, Mat. 1257, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível I, Classe E (N I - E) para a Classe F, no mesmo nível (N I - F).

Art. 22º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL às servidoras municipais **Maria da Conceição Costa de Araújo**, Mat. 385 e **Maria Goretti de Freitas**, Mat. 376, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível I, Classe I (N I - I) para a Classe J, no mesmo nível (N I - J).

Art. 23º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **Andrea de Melo Araújo Silva**, Mat. 1881; **João Batista Soares de Melo**, Mat. 1870; **Matilde Soares de Oliveira**, Mat. 1890 e **Janaina Patrícia Xavier dos Santos**, Mat. 1856, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível II, Classe A (N II - A) para a Classe B, no mesmo nível (N II - B).

Art. 24º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais **Thalita da Silva Cardoso**, Mat. 1706 e **José Fábio Silva**, Mat. 1680, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível II, Classe A (N II - A) para a Classe C, no mesmo nível (N II - C).

Art. 25º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **Ismania Maria Moreira Soares**, Mat. 1678; **Juscelino Soares**, Mat. 1582; **Albaniza Alves**

dos Santos, Mat. 1704; **Ivana Lúcia de Paiva Carvalho**, Mat. 1682; **Luciene Freire de Lima Sena**, Mat. 1687; **João Felipe de Sena**, Mat. 1709; **Edinalva Inácio da Silva**, Mat. 1746; **Nerice Maria Barbosa Augustinho**, Mat. 1684; **Simone Soares**, Mat. 1747; **Ramona Suerda Alves Abdon de Lima**, Mat. 1692; **Rita de Cássia de Souza do Nascimento**, Mat. 1564; **Kamila Alves Cavalcante**, Mat. 1729 e **Eliana Gomes da Silva**, Mat. 1698, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível II, Classe B (N II - B) para a Classe C, no mesmo nível (N II - C).

Art. 26º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Maria Lúcia de Oliveira Lima**, Mat. 1496, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível II, Classe C (N II - C) para a Classe E, no mesmo nível (N II - E).

Art. 27º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **João Batista Soares de Melo**, Mat. 1483; **Ednalma Moraes de Lima**, Mat. 1478; **Maria das Graças Fernandes de Souza**, Mat. 1489; **Maria Goretti Batista de Almeida**, Mat. 1479; **Sandra Teixeira de Lima**, Mat. 1473; **Lene Rosa Gomes Soares**, Mat. 1474; **Severina Lopes do Nascimento**, Mat. 1486 e **Lucicleide Alves de Lima Gomes**, Mat. 1490, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível II, Classe D (N II - D) para a Classe E, no mesmo nível (N II - E).

Art. 28º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **José Fábio Silva**, Mat. 1290; **Maria Aparecida Amaro Gomes**, Mat. 1133; **Pedro Alves de Souza**, Mat. 1255; **Maria Albanize Silva Costa**, Mat. 1256; **Valquíria de Souza Barros Costa**, Mat. 1258; **Josefa de Souza Nunes**, Mat. 1124; **Eva Cristina Soares da Silva**, Mat. 1264 e **Matilde Soares de Oliveira**, Mat. 1265, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível II, Classe E (N II - E) para a Classe F, no mesmo nível (N II - F).

Art. 29º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais **Carlos Eduardo dos Santos**, Mat. 1168 e **Maria das Graças Amaro do Nascimento**, Mat. 1144, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível II, Classe F (N II - F) para a Classe G, no mesmo nível (N II - G).

Art. 30º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL às servidoras municipais **Erinalva Augustinho dos Santos**, Mat. 448 e **Maria José de Oliveira Torres**, Mat. 460, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível II, Classe I (N II - I) para a Classe J, no mesmo nível (N II - J).

Art. 31º - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais **Emília Maria da Silva**, Mat. 273 e **Mario Jackes Ferreira da Silva**, Mat. 178, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível II, Classe J (N II - J) para a Classe L, no mesmo nível (N II - L).

Art. 32º - Conceder PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Maria Rosângela Bento da Silva**, Mat. 1494, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de

Professor, Nível E, Classe D (N E – I D) para o Nível I, na Classe E (N I - E).

Art. 33º - Conceder PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Genalva Roque Barbosa**, Mat. 359, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor, Nível E, Classe I (N E – I I) para o Nível I, na Classe J (N I - J).

Art. 34º - Conceder PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais **Rosineide Barbosa da Silva**, Mat. 1702; **João Maria Campos**, Mat. 1693 e **Maria José da Silva Paiva**, Mat. 1699, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professor (a), Nível I, Classe B (N I - B) para o Nível II, na Classe C (N II - C).

Art. 35º - Conceder PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL às servidoras municipais **Rosineide Barbosa da Silva**, Mat. 1476; **Lindaci Vitorino**, Mat. 1491 e **Dalriene Marques**, Mat. 1495, pertencentes ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível I, Classe D (N I - D) para o Nível II, na Classe E (N II - E).

Art. 36º - Conceder PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora municipal **Osinete Fernandes Ferreira**, Mat. 356, pertencente ao Quadro do Magistério deste Município, no cargo de Professora, Nível I, Classe I (N I – I) para o Nível II, na Classe J (N II - J).

Art. 37º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 09 de Dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 294/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 252/2016-GP;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de novembro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 09 de Dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
121201/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Manutenção das Instalações Físicas do CAPS- ADD III. Declaro o interessado BR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE- EPP, CNPJ: 17.409.878/0001-88, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento. O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 14.484,40 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 12 de dezembro de 2016.

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802